



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução n. 01/2023

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, e artigo 69, § 1º, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto, do qual sou Relator, e emito o seguinte parecer.

O projeto trata da aplicação da Lei n. 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e, por tratar de assunto de caráter administrativo da Casa, a Mesa Diretora tem competência para sua propositura, conforme art. 22 do Regimento Interno.

O projeto está em conformidade com as normas vigentes, visto que acompanha a legislação federal sobre o tema, adequando-o as peculiaridades locais, e tem boa técnica legislativa.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 17 de agosto de 2023.

Leomar Mandato

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Resolução n. 01/2023

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão. O relator opinou pela aprovação.

Por fim, esta Comissão, reunida com os membros que esta subscreve, acolhe o voto do relator, manifestando parecer favorável a aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 17 de agosto de 2023.

Aloisio Romanha

Presidente

Leomar Mandato

Relator

Bidal

Membro

